



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.870 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DIVERSAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em
vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 770.000,00 (setecentos e setenta
mil reais), para atender dotações de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte
classificação:

09.02.0842188.2.065.3111-457	- Pessoal Civil	R\$	70.000,00
04.02.0204021.2.006.3111-32	- Pessoal Civil	R\$	22.000,00
04.03.0204014.2.006.3111-372	- Pessoal Civil	R\$	4.000,00
05.01.0307020.2.005.3111-37	- Pessoal Civil	R\$	27.000,00
03.03.0310059.2.006.3111-309	- Pessoal Civil	R\$	4.000,00
03.04.0309045.2.006.3111-312	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
05.05.1691575.2.006.3111-126	- Pessoal Civil	R\$	33.000,00
06.03.0308030.2.006.3111-66	- Pessoal Civil	R\$	4.000,00
06.05.0308032.2.006.3111-74	- Pessoal Civil	R\$	2.000,00
08.05.1060326.2.010.3111-153	- Pessoal Civil	R\$	7.000,00
08.05.1060326.2.048.3111-156	- Pessoal Civil	R\$	4.000,00
09.02.0842188.2.011.3111-182	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
09.02.0842188.2.052.3111-467	- Pessoal Civil	R\$	250.000,00
09.02.0842188.2.065.3111-457	- Pessoal Civil	R\$	55.000,00
09.03.0848246.2.007.3111-202	- Pessoal Civil	R\$	4.000,00
09.03.0848247.2.006.3111-210	- Pessoal Civil	R\$	5.000,00
02.01.0307020.2.005.3111-7	- Pessoal Civil	R\$	10.000,00
01.02.1582495.2.024.3251-270	- Inativos	R\$	180.000,00
05.02.1478472.2.044.3132-48	- Outros Serv. e Encargos	R\$	23.000,00
16.01.0307020.1.001.4120-12	- Equip. e Mat. Permanente ...	R\$	6.000,00
07.02.1691575.1.017.4110-102	- Obras e Instalações	R\$	40.000,00
	Total	R\$	<u>770.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos
crédito será o proveniente da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

05.02.0307021.2.006.3111-44	- Pessoal Civil	R\$	80.000,00
08.02.0307021.2.006.3111-134	- Pessoal Civil	R\$	20.000,00
09.01.0807020.2.005.3111-164	- Pessoal Civil	R\$	100.000,00
09.02.0841185.2.045.3111-170	- Pessoal Civil	R\$	80.000,00
09.02.0841190.2.038.3111-175	- Pessoal Civil	R\$	230.000,00
09.02.0843197.2.039.3111-189	- Pessoal Civil	R\$	80.000,00
10.03.1165363.2.006.3111-225	- Pessoal Civil	R\$	70.000,00
12.02.1375428.2.041.3111-250	- Pessoal Civil	R\$	31.000,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.870 - fls. 2 /

12.02.1375428.2.006.3111-247 - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
05.01.0307020.1.056.3132-401 - Outros Serv. e Encargos	R\$ 49.000,00
09.02.0847239.2.042.3132-197 - Outros Serv. e Encargos	<u>R\$ 20.000,00</u>
Total	<u>R\$ 770.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE DEZEMBRO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal